

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL
PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA
CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20
NIRE: 41209620050**

ANTONIO DONIZETE GOMES PUGAS, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Nova Tebas/PR, na data de 24/02/1977, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG 7601575-9/SSP-PR, inscrito no CPF 030.015.919-60, residente e domiciliado em Colombo/PR, à Rua Luiz Perin, 115, Bairro Palmital, CEP 83.413-490.

Único sócio componente da sociedade unipessoal **"PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA"**, com sua sede e foro Rua Erony Honório Fernandes, nº 301, Bairro Uberaba, Curitiba – PR., CEP 81590-616, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.352/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209620050, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa para: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições de referência Lei nº 10.406/2002 aplicáveis à SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, para a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA
CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20
NIRE: 41209620050**

ANTONIO DONIZETE GOMES PUGAS, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Nova Tebas/PR, na data de 24/02/1977, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG 7601575-9/SSP-PR, inscrito no CPF 030.015.919-60, residente e domiciliado em Colombo/PR, à Rua Luiz Perin, 115, Bairro Palmital, CEP 83.413-490.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL
PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA
CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20
NIRE: 41209620050**

Único sócio componente da sociedade empresária limitada "PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA", com sua sede e foro à Rua Erony Honório Fernandes, nº 301, Bairro Uberaba, Curitiba – PR., CEP 81590-616, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.352/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108808614.

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob o nome empresarial de **PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA**, com sua sede e foro Rua Erony Honório Fernandes, nº 301, Bairro Uberaba, Curitiba – PR., CEP 81590-616. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.

ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no valor de 10.000,00 (Dez mil reais) sendo 10.000 quotas de capital no valor de R\$1,00 (Um Real) Cada Uma, distribuídas ao sócio quotista da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
ANTONIO DONIZETE GOMES PUGAS	10000	10.000,00	100
Total	10000	10.000,00	100,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL
PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA
CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20
NIRE: 41209620050**

DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do capital social, sendo o mesmo responsável pela integralização de todo o capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO DONIZETE GOMES PUGAS**, com poderes e atribuições de representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, representará empresa junto a bancos e instituições financeiras, assinar documentos, assinar contratos, aberturas de contas, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio, seus endossos, vinculações e cobranças de títulos de créditos em geral, admissão e demissão de empregados, bem como a pratica de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições.

ÚNICO: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração "Pro-Labore" uma importância mensal fixada de um comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação dos impostos de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao Terminio de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL**

PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA

CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20

NIRE: 41209620050

PRIMEIRO: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quanto à distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da lei 10406/2002.

SEGUNDO: Nos Quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SOCIO

CLÁUSULA NONA: Falecendo, falindo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, apurar-se-ão os haveres e serão liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantando para esse fim.

ÚNICO: Em caso de dissolução da sociedade, apurar-se-ão também os haveres em balanço geral, que se levantara para o mesmo fim, de forma proceder à dissolução dentro da maior transferência, sem prejuízo para nenhuma das partes.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Ocorrendo a liquidação da empresa, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis e um liquidante deverá ser nomeado.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS E DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato em questão.

E por assim estarem juntos e contratados, assinam a presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL**

PUGAS ESPELHAMENTO QUALIFICADO LTDA

CNPJ/MF N.º 37.550.352/0001-20

NIRE: 41209620050

termos por si e seus herdeiros.

Curitiba, 20 de março de 2023.



ANTONIO DONIZETE GOMES PUGAS

CPF: 030.015.919-60



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CRISTIANE BANDEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 062717, registrado em 18/02/2011, inscrito no CPF nº 05141851982, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05141851982	062717	